## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0501609-93.2013.8.26.0037** 

Classe - Assunto Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: Municipio de Araraquara

Executado:	Jose Thiago Ferreira Filho S/m e Outros
	<u>CONCLUSÃO</u>
Pública da Coma	o de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda rca de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.
V	Jistos.
	ante o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débito cutado, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art. 924, II do
	Oou por levantada eventuais penhoras existentes nos autos.
	rovidencie-se, se o caso, a liberação de constrições
(Bacenjud/Renaju	ud/Serasajud).
Н	Iomologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal
manifestada pelo	•
	após o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ.
	A seguir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas
	orregedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação dias, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos.
	P.R.I.C.
A	araraquara, 26 de outubro de 2018.
DOCUMENTO A	SSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006. CONFORME
MARCHVIENTU A	OOHNADU DISTITALINENTE NUO TERINUO DA LEL 11.417/4000. CUINFURINE

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

		DATA		
Em/_	/	, recebi est	es autos em	cartório.
Agente Admi	nistrat	tivo Pref		·